

PORTARIA/CMI Nº 016/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 13/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 03 de janeiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente